

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º 1.957/2009

Declara de Utilidade Pública o Clube de Mäes "RENASCER", da comunidade de Treze de Maio, município de Guarujá do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,
Torna Público a todos os habitantes deste município que a Câmara
Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública o **CLUBE DE MÄES "RENASCER"**, estabelecido na comunidade de Treze de Maio, município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, com Registro de nº. 360, de sua nova Consolidação Estatutária, no Livro "A 3", de Registros de Pessoas Jurídicas, folhas 071, datado de 26 de abril de 2007, no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José do Cedro, inscrita no CNPJ sob nº 09.256.857/0001-41, com sede e foro na cidade de São José do Cedro, estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A entidade de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas na Legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 12 de fevereiro de 2009 - 57º ano da Fundação e 47º ano da Instalação.

CELSO NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretário de Administração e Fazenda